Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.598 de 01 de junho de 1 977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 Lei Municipal nº 1.129 de 01 de junho de 1 977 ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41 Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.129- de 01/06/77, até a importância de Cr$ 2.000,00 (dois-mil cruzeiros), que se destinará a custear as despesas com reparos no Relógio da Praça N.S. da Conceição de Parapuã.

Artigo 2º- A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, Categorias Econômicas e Funções de Governo:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.00- Despesas Correntes

3.1.0.0.00- Despesas de Custeio

3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros

10603282.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.000,00

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de Junho de 1977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Sumie Ikeda dos Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"